



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral



PORTARIA Nº 739/2018

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 29 DE MARÇO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 252, da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), que estabelece que são feriados forenses a quinta-feira e a sexta-feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 341/2018, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e disponibilizada no DJE do dia 09/03/2018;

CONSIDERANDO também o disposto no Decreto nº 32.546, do Governador do Estado do Ceará, disponibilizado no DOE, no dia 15/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, para os membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Ceará, ponto facultativo no dia 29 (vinte e nove) de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de março de 2018.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE